



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

MIGUELÓPOLIS - S.P.

=LEI Nº 2.104 de 06.04.1.993=

Fls. N.º =018=



Prefeito Municipal

REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de abril de 1.990, - - FAÇO SABER, que a Câmara Municipal a provou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - É concedido reajuste no quadro de referências e salários, anéxo VII, da Lei nº 2.021, de 05 de Junho de 1.991, da seguinte forma:


- a)- A partir de 1º de Fevereiro de 1.993, aplica-se a Tabela nº 01, que altera o Anéxo VII da Lei nº 2.021 de 05 de Junho de 1.991;
- b)- A partir de 1º de Março de 1.993, aplica-se a Tabela nº 02, que altera o Anéxo VII da Lei nº 2.021, de 05 de Junho de 1.991.

Artigo 2º) - Idêntico reajuste nos termos do artigo anterior, é concedido nos proventos dos Inativos e Pensionistas, Anéxo VI, da Lei nº 2.021 de 05 de Junho de 1.991, no que couber e na Lei nº 2.094, de 30 de Dezembro de 1.992, regulamentada pelo Decreto nº 1.693 de 04 de Janeiro de 1.993.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 06 de Abril de 1.993.


VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Miguelópolis, data supra.


Silvana Duarte Borges Soares



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

MIGUELÓPOLIS - S.P.

=LEI Nº 2.104 de 06.04.1.993=

Fls. N.º=01



Prefeito Municipal

=ANEXO VII - QUADRO DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS=

=LEI Nº 2.021 de 05.06.1.991=

TABELA Nº 01

REF. VALOR C\$.	REF. VALOR C\$.	REF. VALOR C\$.	ref. VALOR C\$.
01 1.484.524,00	26 2.182.509,18	51 3.390.611,66	76 5.333.510,78
02 1.496.198,04	27 2.243.332,75	52 3.451.268,45	77 5.433.015,52
03 1.530.049,20	28 2.281.048,00	53 3.513.140,68	78 5.546.447,32
04 1.553.491,17	29 2.319.514,36	54 3.576.254,39	79 5.638.058,42
05 1.577.405,82	30 2.358.743,89	55 3.640.619,48	80 5.743.668,02
06 1.601.804,78	31 2.398.772,30	56 3.706.284,25	81 5.851.283,34
07 1.626.916,49	32 2.439.587,64	57 3.773.248,66	82 5.961.266,78
08 1.652.063,92	33 2.481.255,46	58 3.841.560,53	83 6.073.339,12
09 1.677.950,58	34 2.523.698,76	59 3.911.231,69	84 6.187.641,40
10 1.704.350,01	35 2.567.018,18	60 3.982.309,82	85 6.304.244,96
11 1.731.286,03	36 2.611.208,01	61 4.054.795,13	86 6.488.850,26
12 1.758.758,62	37 2.656.268,34	62 4.128.746,80	87 6.611.475,36
13 1.786.779,66	38 2.702.246,65	63 4.204.196,55	88 6.736.544,82
14 1.815.361,24	39 2.749.131,36	64 4.281.300,92	89 6.864.130,18
15 1.844.515,08	40 2.796.958,06	65 4.359.557,00	90 6.994.255,48
16 1.874.253,21	41 2.845.750,44	66 4.439.590,21	91 7.126.980,02
17 1.904.575,59	42 2.895.508,76	67 4.521.233,02	92 7.262.375,56
18 1.935.518,07	43 2.946.268,74	68 4.604.509,34	93 7.400.465,88
19 1.967.068,63	44 2.998.030,17	69 4.689.443,02	94 7.541.310,60
20 2.009.338,77	45 3.050.841,02	70 4.776.046,04	95 7.684.993,36
21 2.032.089,48	46 3.104.701,15	71 4.864.437,78	96 7.831.537,51
22 2.065.571,72	47 3.159.646,42	72 4.954.570,33	97 7.981.015,23
23 2.099.733,53	48 3.215.676,65	73 5.046.515,18	98 8.133.473,87
24 2.134.575,24	49 3.272.839,65	74 5.140.284,48	99 8.288.996,88
25 2.170.108,29	50 3.331.147,35	75 5.235.937,43	100 8.447.620,04




Prefeitura Municipal de Miguelópolis

MIGUELÓPOLIS - S.P.

Fls. N.º =020=

=LEI N.º 2.104 de 06.04.1.993=


Prefeito Municipal

=ANEXO VII - QUADRO DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS=

=LEI N.º 2.021 de 05.06.1.991=

TABELA N.º 02

REF. VALOR Cr\$.	REF. VALOR Cr\$.	REF. VALOR Cr\$.	ref. VALOR Cr\$.
01 1.900.190,72	26 2.793.611,76	51 4.339.982,92	76 6.826.893,81
02 1.915.133,50	27 2.871.465,92	52 4.417.623,62	77 6.954.259,86
03 1.958.462,98	28 2.919.741,44	53 4.496.820,07	78 7.099.452,61
04 1.988.468,70	29 2.968.978,38	54 4.577.605,62	79 7.216.714,77
05 2.019.079,45	30 3.019.192,18	55 4.659.992,93	80 7.351.895,05
06 2.050.310,12	31 3.070.428,54	56 4.744.043,84	81 7.489.770,67
07 2.082.453,11	32 3.122.672,18	57 4.829.758,28	82 7.630.421,47
08 2.114.641,82	33 3.176.006,99	58 4.917.197,47	83 7.773.874,08
09 2.147.776,74	34 3.230.334,41	59 5.006.376,56	84 7.920.180,99
10 2.181.568,01	35 3.285.783,27	60 5.097.356,56	85 8.069.433,55
11 2.216.046,12	36 3.342.346,25	61 5.190.137,76	86 8.305.728,33
12 2.251.210,27	37 3.400.023,47	62 5.284.795,90	87 8.462.688,46
13 2.287.078,22	38 3.458.875,71	63 5.381.371,58	88 8.622.777,36
14 2.323.662,39	39 3.518.888,14	64 5.480.065,17	89 8.786.086,64
15 2.360.979,30	40 3.580.106,32	65 5.580.232,96	90 8.952.646,97
16 2.399.044,10	41 3.642.560,56	66 5.682.675,46	91 9.122.534,44
17 2.437.856,76	42 3.706.251,21	67 5.787.178,26	92 9.295.840,72
18 2.477.463,13	43 3.771.223,99	68 5.893.771,95	93 9.472.596,28
19 2.517.847,85	44 3.837.748,62	69 6.002.487,06	94 9.652.866,05
20 2.571.953,63	45 3.905.076,51	70 6.113.338,93	95 9.836.791,42
21 2.601.074,51	46 3.974.017,47	71 6.226.480,35	96 10.024.368,01
22 2.643.931,80	47 4.044.347,42	72 6.341.850,02	97 10.215.699,49
23 2.687.658,92	48 4.116.066,11	73 6.459.539,43	98 10.410.846,56
24 2.732.256,31	49 4.189.234,75	74 6.579.564,13	99 10.609.916,01
25 2.777.738,61	50 4.263.868,61	75 6.701.999,91	100 10.812.953,66